Lei n° 341/2007

Súmula: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado, a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à atender as Despesas da dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente.

PARÁGRAFO ÚNICIO – A dotação Orçamentária de que trata o caput do artigo, Fixa-se á dotação orçamentária na unidade administrativa Atenção Básico, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito, observará o disposto no Artigo 46, da Lei 4320/64, com anulação Parcial de Dotações do Orçamento Programa.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 07 de dezembro de 2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 07/12/2007 a 07/01/2008.

Silviana Milene dos Santos
Secretário Municipal de Administração